



UNIÃO DAS FREGUESIAS

ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA

MUNICÍPIO DO BARREIRO

Ata nº21

Aos dezassete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, pelas dezassete horas e trinta minutos, realizou-se uma reunião ordinária pública do Executivo, sob a presidência de Carlos Artur Raposinho dos Santos e com a presença da Secretária Verónica Amado Rita, do Vogal Tesoureiro Nuno Manuel Lino Marques e dos Vogais Andreia Filipa Dâmaso Bóia, Carina Isabel Isaías Salgado Evangelista, Marcos André de Brito Galado da Costa Grazina e Ana Rita Matias da Cunha Sá Pimentel.

Entrou-se de imediato na discussão da Ordem do Dia.

Proposta 1 – Leitura e aprovação da ata nº20 de 2023

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Foi lida e aprovada por unanimidade a ata nº20 de 2023. -----

Proposta 2 – Adjudicação e aprovação de minuta do contrato do Procedimento de Ajuste Direto para aquisição de carrinhos de varredura

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Considerando a análise efetuada aos documentos apresentados, anexos à presente proposta, foi aprovado adjudicar o **Procedimento de Ajuste Direto para aquisição de carrinhos de varredura a RFMA – Rui Fernando Martins, Unipessoal LDA com o NIF 514480645**, pelo valor de 19.985,88€ (dezanove mil novecentos e oitenta e cinco euros e oitenta e oito cêntimos), ao qual acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor, sendo o preço máximo que a entidade adjudicante se propõe a pagar pela execução dos trabalhos.

Foi igualmente aprovada a minuta do contrato.

A presente aquisição é efetuada de acordo com o previsto na alínea a) do nº1 do artigo 16º. e alínea d) do nº1, artigo 20º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-lei nº18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

A despesa referente ao **Procedimento de Ajuste Direto de Ajuste Direto para aquisição de Carrinhos de Varredura** tem cabimento na Classificação Económica 02.04/07.01.10.02

A despesa classifica-se no código 34911100-7



UNIÃO DAS FREGUESIAS

ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA

MUNICÍPIO DO BARREIRO

XU

CE
Acordo
S
A
B

Proposta 3 – Adjudicação e aprovação de minuta do contrato do Procedimento de Ajuste Direto para aquisição de Torre de Andaimés

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Considerando a análise efetuada aos documentos apresentados foi deliberado adjudicar o **Procedimento de Ajuste Direto para aquisição de Torre de Andaimés, à Firma CATARI PORTUGAL – ALUGUER DE SISTEMAS PARA A CONSTRUÇÃO E INDÚSTRIA, LDA** com o NIF 507805100, pelo valor de 5.071,62€ (cinco mil e setenta e um euros e sessenta e dois cêntimos), ao qual acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor, sendo o preço máximo que a entidade adjudicante se propõe a pagar pela execução dos trabalhos.

Foi igualmente aprovada a minuta do contrato.

A presente aquisição é efetuada de acordo com o previsto na alínea a) do nº1 do artigo 16º. e alínea d) do nº1, artigo 20º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-lei nº18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

A despesa referente ao **Procedimento de Ajuste Direto de Ajuste Direto para aquisição de Torre de Andaimés** tem cabimento na Classificação Económica 02.02.00/07.01.11.00.00.

A despesa classifica-se no código 44212310-5

Proposta 4 – Adjudicação e aprovação de minuta do contrato do Procedimento de Ajuste Direto – Empreitada de obras publicas para pintura e substituição de rede do polidesportivo da Recosta

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Considerando a análise efetuada aos documentos apresentados, foi deliberado adjudicar o **Procedimento por Consulta Prévia – Empreitada de obras publicas para pintura e substituição de rede do Polidesportivo da Recosta, à Firma Traço Mestre** com o NIF 507556690, pelo valor de € 9.945,00 (nove mil novecentos e quarenta e cinco euros), ao qual acresce o imposto sobre valor acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor, sendo o preço máximo que a entidade adjudicante se propõe a pagar pela execução dos trabalhos.

Foi igualmente aprovada a minuta do contrato.

A presente aquisição é efetuada de acordo com o previsto na alínea a) do nº1 do artigo 16º. e alínea d), artigo 19º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-lei nº18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.



UNIÃO DAS FREGUESIAS

ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA

MUNICÍPIO DO BARREIRO

A despesa referente ao **Procedimento de Ajuste Direto – Empreitada de obras publicas para pintura e substituição de rede do polidesportivo da Recosta** tem cabimento na Classificação Económica 02.02/07.01.03.02.00 conforme cabimento.

A despesa classifica-se no código CPV 45212290-5

Proposta 5 – Adjudicação do Procedimento de Ajuste Direto para Aquisição de Serviços de Transporte para iniciativas culturais

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Considerando a análise efetuada aos documentos apresentados, foi deliberado adjudicar o **Procedimento de Ajuste Direto para Aquisição de Serviços de Transporte para iniciativas culturais, aos Serviços Municipalizados de Transportes Coletivos do Barreiro com o NIF 680015574**, pelo valor de 843,40€ (oitocentos e quarenta e três euros e quarenta cêntimos), ao qual acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor (6%), sendo o preço máximo que a entidade adjudicante se propõe a pagar pela aquisição de serviços.

A presente aquisição é efetuada de acordo com o previsto na alínea a) do nº1 do artigo 16º. e alínea d), artigo 19º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-lei nº18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

A despesa referente ao **Procedimento de Ajuste Direto para Aquisição de Serviços de Transporte para iniciativas culturais** tem cabimento na Classificação Económica 03.03/02.02.25 PPA 52/2019, conforme cabimento.

A despesa classifica-se no código CPV código CPV 60172000-4

Proposta 6 – Abertura de Procedimento por Consulta Prévia para Aquisição de Serviços de Telecomunicações fixas de voz, em regime de voz gerida no operador, serviços de internet e serviços de canais TV.

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Considerando a necessidade de proceder à Aquisição Serviços de Telecomunicações, comunicações fixas de voz, em regime de voz gerida no operador, serviços de internet e serviços de canais TV, foi aprovada a abertura e as peças do procedimento, de acordo com informação 207/DAG/23, anexa à proposta.

Tendo em conta o valor da aquisição, recorre-se ao procedimento por Consulta Prévia, previsto na alínea b) do nº1 do artigo 16º. e alínea c) do nº1, artigo 20º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-lei nº18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

Handwritten notes and signatures in blue ink, including the letters 'CE' and a signature.



UNIÃO DAS FREGUESIAS

ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA

MUNICÍPIO DO BARREIRO

O preço base do procedimento corresponde a 26.600€ (vinte e seis mil e seiscentos euros), ao qual acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor, sendo o preço máximo que a entidade adjudicante se propõe a pagar pela execução de todos os serviços que constituem o seu objeto.

A despesa tem cabimento na Classificação Económica Na CE 01.03/02.02.09.01– Aquisição de serviços de comunicações fixas de voz, em regime de voz gerida no operador, serviços de internet e serviços de canais TV, de acordo com Declaração de Cabimento Orçamental;

A despesa classifica-se no código CPV 64200000-8

Proposta 7 – Abertura de Procedimento por Consulta Prévia para fornecimento de combustíveis rodoviários em postos de abastecimento público, designadamente gasolina e gasóleo, com cartão eletrónico de abastecimento para a União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena (UFASSAV);

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Considerando a necessidade de proceder à Aquisição de Serviços para fornecimento de combustíveis rodoviários em postos de abastecimento em Portugal Continental com cartão eletrónico de abastecimento, foi aprovada a abertura e as peças de procedimento, de acordo com informação 208/DAG/23, anexa à proposta.

Tendo em conta o valor da aquisição, vamos recorrer à abertura do Procedimento conforme previsto na alínea b) do nº1 do artigo 16º. e alínea c) do nº1, artigo 20º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-lei nº18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

O preço base do procedimento corresponde a 57.959,20€ (cinquenta e sete mil novecentos e cinquenta e nove euros e vinte cêntimos), ao qual acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor, sendo o preço máximo que a entidade adjudicante se propõe a pagar pela execução de todos os serviços que constituem o seu objeto.

A presente despesa tem cabimento na Classificação Económica: 01.03.00/02.01.02.01.00 – Gasolina e 01.03.00/02.01.02.02.00 –Gasóleo, de acordo com Declaração de Cabimento Orçamental para os anos de 2024, 2025 e 2026.

A despesa classifica-se no código CPV 09100000.

Handwritten notes and signatures in blue ink, including the letters 'CE' and 'AB'.



Handwritten notes in blue ink: "Hor", "CE", "Azeite", "d", "R", "AB."

Proposta 8 – Abertura de Procedimento por Ajuste Direto para aquisição de bens para ofertas de Natal;

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

A União das Freguesias das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena (UFASSAV), pretende adquirir bens alimentares para oferta de cabazes de Natal a famílias carenciadas.

Atendendo ao valor estimado da compra dos bens alimentares, foi aprovado o recurso ao procedimento de ajuste direto, previsto na alínea a) do nº1 do artigo 16º. e alínea d) do nº1, artigo 20º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-lei nº18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

O preço total máximo estimado para a aquisição dos bens alimentares para os cabazes de Natal é de **2.845,53€** ao qual acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor.

A despesa referente aos bens alimentares para os cabazes de Natal tem cabimento na Classificação Económica 03.01/02.01.06 PPA Ação 26/2019 conforme cabimento.

A despesa classifica-se no código CPV): 158 00000-6 produtos alimentares diversos.

Proposta 9 – Apoio para atividades do Grupo Desportivo Chinquilha Sempre-Fixe

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

No âmbito das atividades do Grupo Desportivo Chinquilha “Sempre-Fixe”, com o NIF 501595732 foi aprovado atribuição de um apoio no valor de 150€ (cento e cinquenta euros).

Para fazer face à despesa, existe dotação disponível na rubrica 03.04/04.07.01.03, prevista no PPA pela ação nº66/2019.

Proposta 10 – Aprovação da ata em minuta

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Nos termos do nº3 e 4 do artigo 57º do anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, foi deliberado aprovar a ata em minuta para eficácia imediata. -----



UNIÃO DAS FREGUESIAS

ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA

MUNICÍPIO DO BARREIRO

Todas as propostas anexas à presente ata, foram aprovadas nos termos dos nºs 3 e 4, do artigo 57º., do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

A presente ata foi elaborada nos termos dos nºs 1 e 2 do artigo 57º., do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

Nada mais havendo acrescentar, a reunião terminou pelas vinte horas.

O Presidente João Ant. 2.º, 1.º, 2.º, 1.º

O Secretário Jerónima Damasso Rita

O Tesoureiro João Manuel Lima Mendes

A Vogal Andreia Filipa Damasso Borís

A Vogal Aug. Sr.

O Vogal Carina Szilgado Evangelista

O Vogal Ant. Sr.